

**VEREADORA LOURDES SPRENGER (MDB) – Comunicação de**

Líder: Sra. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, embora os registros de caça em Porto Alegre sejam raros, somos afetados de um jeito ou outro, pois acabamos recebendo denúncias diariamente de outras localidades e que estão na mídia com várias investigações de irregularidades na condução dessa criminosa atividade, porque respeitamos a vida e assim consideramos. Início ratificando que é desnecessária e até inconstitucional qualquer lei municipal ou

estadual, pois a pauta já é normatizada pela Lei Federal nº 5.197, de 1967, assinada pelo então presidente Castelo Branco, portanto, do regime militar, que dispõe sobre a proteção da fauna, no Brasil, revogando o Decreto nº 5.894, de 1943, do então presidente Getúlio Vargas, que permitia a caça através do Código da Caça. Leio o art. 1º, da Lei de 1967, para demonstrar a sua importância. (Lê.): “ Art. 1º. Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha”. Já o art. 2º desta lei proíbe o exercício da caça profissional. Ainda o art. 4º estabelece que nenhuma espécie poderá ser introduzida no Brasil sem parecer técnico oficial favorável. Desta maneira, nos surpreende, pois houve parecer favorável à época, há de se buscar os responsáveis, ou melhor, os irresponsáveis, pois temos três situações muito conhecidas aqui mesmo no Rio Grande do Sul, que são os cervos do Pampa Safári, em Gravataí; os crocodilos do Nilo na lagoa do Palmital, em Osório, e os javalis na campanha e fronteira. Os três casos se mostraram totalmente desastrosos, tanto os animais exóticos trazidos de fora do Brasil, como para a fauna nativa. Os cervos foram eutanasiados, pois houve constatação de tuberculose com possibilidade de contaminação das capivaras que habitavam o Pampa Safári e do gado dos sítios ao redor do parque. Também relembro, pelo menos, um cervo que foi capturado na Tristeza, sendo que até hoje não sabemos se fugiu ou foi abandonado.

Já os crocodilos do Palmital, com a falência do empreendimento, alguns acabaram escapando para as lagoas do litoral norte, causando morte de animais que bebiam água nessas lagoas. Estive envolvida na assistência a um cavalo que teve a pata parcialmente arrancada por um jacaré ou crocodilo na área rural de Imbé.

Já os javalis, que muitos noticiam como invasão a partir da fronteira, na verdade, houve introdução consentida, pois a carne exótica e de caça era rara e muito apreciada e cobiçada por alguns restaurantes. A criação de javalis ou queixadas, que se tornaram hoje os chamados javaporcos, foi incentivada e comemorada inclusive em matéria de revista e no programa Globo Rural nos anos 2000. Agora, a matéria de João Matias salienta: qualidade de carne, alto valor do couro no mercado internacional e pouca necessidade de espaço impulsionam a criação da espécie no País. Ainda complementava a matéria: a criação de queixada é uma atividade atraente ao pequeno produtor, possui manejo fácil e de baixo custo, além de demandar pouco espaço por ser um animal rústico e resistente e exigir o mínimo de tratamentos veterinários e também apresentar baixa mortalidade. A alimentação pode ser produzida na propriedade ou ainda aproveitar sobras de legumes e verduras. Acabou não havendo controle adequado, e hoje os animais, não por vontade deles, se tornaram mais selvagens. Saliento também que tempos atrás houve liberação, pela Sema, de criação de queixadas em aldeia indígena, na Lomba do Pinheiro, no beco dos Mendonças. Ainda sobre os javalis, além da caça de controle liberada pelo Ibama, com abate dos animais por arma de fogo, tem nos preocupado o uso de cães e os casos de mortes de cães, assim como os feridos que são abandonados pelos caçadores – denúncias feitas recentemente. Ratificamos nossa posição contrária a qualquer liberação de caça no Brasil, assim como a proibição de importação, comércio ou criação de qualquer espécie exótica no País e ao incentivo ao aumento de armas a caçadores que se utilizam de licenças para ampliar a morte de espécies raras. Obrigada.

(Texto sem revisão final.)